



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 244.  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS  
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br

### RECOMENDAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação recebeu do CPM da EMEI Gente Inocente solicitação de Parecer sobre norma da Direção que restringe o acesso dos pais no recinto interno da escola quando estes levam e buscam suas crianças.

O Conselho muito tem conduzido suas discussões no âmbito da Educação Infantil do município, tanto das escolas públicas quanto das escolas da iniciativa privada no sentido de acompanhar e conhecer o funcionamento das instituições para assim poder contribuir quando for necessário.

Examinando a questão colocada pelo presidente do CPM, este Conselho ponderou que a Gestão Democrática propõe a descentralização, dando autonomia às instituições de ensino na forma de gerir, mas com a participação efetiva e cidadã dos vários segmentos da comunidade escolar - pais, professores, secretaria de educação, conselho de educação, estudantes e funcionários- garantindo assim o compromisso de todos com a educação e fazendo a escola funcionar pautada num projeto coletivo.

Então, sem pretender interferir na administração da escola, os Conselheiros, em sessão plenária, consideraram os seguintes aspectos:

- o contato escola/família não deve ficar centrado na direção e supervisão;

-é fundamental que a educadora de creche se coloque como profissional junto à família, porque ambas têm funções importantes- embora diferentes – na assistência a ser oferecida à criança;

- a escola precisa considerar a importância da interação harmônica que deve existir entre professor e família;

- o livre acesso da família à escola contribui para o bom desenvolvimento das crianças, grifando que **ter acesso** é diferente de **interferir nas atividades pedagógicas**;

- quando a família é impedida de entregar seus filhos à pessoa que ficará com eles durante o período em que eles estiverem dentro da instituição, essa conduta pode ser prejudicial a todos os envolvidos na educação e cuidados dispensados às crianças: família, educadores e principalmente a criança.

Acredita-se que a norma estabelecida pela escola seja resultado de decisão tomada em conjunto, porém a consulta realizada pelo CPM da escola a este Conselho deixa a dúvida se a questão foi bem entendida pela comunidade escolar.

Em vista do exposto acima, recomenda-se que a decisão seja repensada junto à comunidade escolar e à Secretaria de Educação, no sentido de colocar em evidência o trabalho desenvolvido na escola.

Restinga Sêca, 9 de agosto de 2016.